



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.255

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.938 de 10 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3054/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	10.000,00
	3190	01	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	10.000,00
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	01	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.939 de 10 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3202/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390	00	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490	00	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.940 de 10 de dezembro de 2009

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3271/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.422.5158-2392- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3390	70	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.422.5158-2392- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	4490	70	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.941 de 10 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3253/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.937.350,06 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	56	2.950.210,26
	4490	56	2.987.139,80
<b>TOTAL</b>			<b>5.937.350,06</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 750013/2008, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, creditados na conta nº 10.994-0, do Banco do Brasil S.A., publicado no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBI RATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.942 de 10 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3211/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	705.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>705.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390	10	352.000,00
10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390	10	353.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>705.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBI RATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
JOSE MARIA DE FRANÇA  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.943 de 10 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3178/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	4490	00	58.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.250,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4491	00	26.250,00
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	4490	00	19.000,00
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	4490	00	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.250,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBI RATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.944 de 10 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3265/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 126.490,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	126.490,00
<b>TOTAL</b>			<b>126.490,00</b>



Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	70	35.000,00
26.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	15.000,00
26.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	70	15.000,00
26.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	61.490,00
<b>TOTAL</b>			<b>126.490,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.945 de 10 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3257/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4440	00	138.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>138.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490	00	138.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>138.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.946 de 10 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3282/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	12.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	50.000,00
	4490	00	18.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	8.000,00
	4490	00	17.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>105.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390	00	70.000,00
	4490	00	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>105.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

MARCELO WEICK POGLIESE  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Decreto nº 30.947 de 10 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3292/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	9.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.500,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPARO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	5.000,00
02.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	1.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.948 de 10 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3293/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.422.5158-2392- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3390	70	49.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>49.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.422.5158-2392- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	4490	70	49.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>49.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARCINO MARANHÃO  
Governador

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.949 de 10 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 30.461, de 14 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que o Convênio nº 002/2009, celebrado entre o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN, foi rescindido na publicação do D. O. E. de 19 de novembro de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 30.461, de 14 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2009, que dispunha sobre Descentralização de Crédito Orçamentário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARCINO MARANHÃO  
Governador

Decreto nº 30.950 de 10 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º incisos I, II e III da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2176/2684/2717/2723/2947/3010/3028/2009.

**DECRETA:**

Art. - 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.807.865,00** (oito milhões, oitocentos e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	187.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>187.000,00</b>

21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	12.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>12.000,00</b>

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	3.500.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>3.500.000,00</b>

22.205 - FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	15.000,00
	3190.13	01	4.200,00
	3191.13	00	500,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>19.700,00</b>

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	360.000,00
	3190.13	01	32.000,00
	3191.13	00	53.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>445.000,00</b>

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	114.300,00
	3190.13	01	11.100,00
	3191.13	00	15.500,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>140.900,00</b>

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.22.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	304.000,00
	3190.13	01	5.000,00
	3191.13	00	55.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>364.000,00</b>

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.203 - RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	15.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>15.000,00</b>

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.759.665,00
	3190.13	01	214.600,00
28.846.0000.7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	10.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>1.984.265,00</b>

35.203 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.140.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>2.140.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>8.807.865,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	675.900,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>675.900,00</b>

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033.4503 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	00	4.200.000,00
	3190.13	01	300.000,00
	3191.13	01	3.000.000,00
12.122.5046.4195 - ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	500.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>8.000.000,00</b>

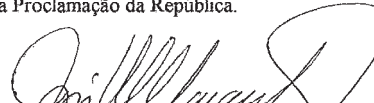
33.000 - PROJETO COOPERAR  
33.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175.1588 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450.51	00	131.965,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>131.965,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>8.807.865,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARCINO MARANHÃO  
Governador

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
ELSON PESSOA DE CARVALHO  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Ato Governamental nº 9.000 /2009

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, II, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 78 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que, na esteira da jurisprudência dominante consolidada no Colendo Tribunal de Contas da União, a quebra do caráter *intuitu personae*, imperante nos contratos administrativos, enseja a rescisão contratual unilateral por contrariedade aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como a supremacia do interesse público e a obrigatoriedade do dever de licitar;

CONSIDERANDO que o Banco ABN AMRO REAL S/A teve seu controle acionário modificado em outubro de 2007, deixando de integrar o conglomerado financeiro holandês ABN AMRO BANK, passando ao controle do conglomerado espanhol SANTANDER, configurando ofensa ao princípio do personalismo do contrato administrativo, esculpido no art. 78, VI e XI, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a presença de manifesto interesse público na celebração de



contrato de prestação de serviços financeiros celebrado com instituição financeira, consubstanciado no oferecimento, pela instituição contratada, de produtos e serviços financeiros em condições mais vantajosas para o Estado e seu quadro de servidores e pensionistas, que justifiquem a exclusividade contratada;

**CONSIDERANDO** haver sido facultada à instituição financeira contratada, por meio do oferecimento de razões escritas e após reuniões com representantes do Governo do Estado, a possibilidade de se manifestar acerca de ofertas mais vantajosas apresentadas por outras instituições, em obediência ao que preceituam os arts. 78, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado confere à Administração Pública a prerrogativa de proceder à rescisão unilateral dos contratos administrativos;

**R E S O L V E** rescindir, unilateralmente, o contrato de prestação de serviços financeiros celebrado entre o Estado da Paraíba e o PARAIBAN – BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA, posteriormente sucedido, por incorporação, pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, registrado na Controladoria-Geral do Estado sob o número 0501961, de 14 de novembro de 2001, e seus aditivos subsequentes.

Incumbirá à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado das Finanças adotar as providências cabíveis no sentido de disponibilizar a devolução, *pro rata*, do prêmio e dos valores pagos pela exclusividade da prestação do serviço.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 210

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo n.º 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **Ricardo de Miranda Henriques Leite, CRMV-PB nº. 0522**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria 149, publicada no DOE de 10.09.09.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 211

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo n.º 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **Franklin Lacerda Araujo Fonseca, CRMV-PB nº. 0459**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 212

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Alcantil - PB, a funcionária da Prefeitura Roberta Santos Silva.

PORTARIA nº. 213

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Alagoa Grande - PB, o funcionário da EMATER José Airton Farias de Albuquerque.

PORTARIA Nº. 215

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, os funcionários, **HAMILTON GOMES TEMÓTEO** (SE-DAP), Matrícula nº 147.824-9, **FRANCISCO GOMES FERNANDES** (EMEPA), Matrícula nº 096-5, **HENRIQUE PAES DE OLIVEIRA** (EMATER), Matrícula nº 0635-1, **LINO GONÇALVES NONATO** (EMATER), Matrícula nº 0990-3 e **ADERALDO LUIZ DE LIMA** (INTERPA), Matrícula nº 6054-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder vistoria técnica em propriedades rurais particulares, na região de Catolé do Rocha, com o objetivo de identificar um imóvel que detenha uma condição satisfatória para implantação de uma Estação Experimental voltada para pecuária.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 216

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, os funcionários, **MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO** (SEDAP), Matrícula nº 80469-0, **JOSILEIDE CABRAL SANTIAGO** (SEDAP), Matrícula nº 134810-8, **JOÃO ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO FILHO** (SEDAP), Matrícula nº 166044-6, **JANETE VATANABE OKAMOTO LIMA** (Servidora do Quadro Funcional do Ministério da Agricultura - MAPA), **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO** (Servidor do Quadro Funcional do Ministério da Agricultura - MAPA) e **DOMINGOS LÉLIS FILHO** (FAE-PA) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder à reformulação e atualização da legislação da Defesa Agropecuária do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto até 31/01/2010, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado

## Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 485/2009

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.09

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.120-6	FRANCISCA BERNADETE B. FREIRE CHAVES	30	DE 23.03.09 a 21.04.09
SES	73.279-6	RAIMUNDA GOMES DE LIMA	30	DE 04.06.09 a 03.07.09
SEEC	76.986-0	MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	30	DE 04.05.09 a 02.06.09
SEEC	78.021-9	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	DE 19.03.09 a 17.04.09
SEEC	83.967-1	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	60	DE 25.03.09 a 23.05.09
SEEC	85.883-8	FRANCISCO FANANCA DE ANDRADE	30	DE 06.04.09 a 05.05.09
SEEC	91.849-1	ARILDA ROCHA BERNARDINO	30	DE 02.06.09 a 01.07.09
SEEC	114.813-3	MARIA DALVA VIEIRA VENCESLAU GOMES	90	DE 27.03.09 a 24.06.09
SEEC	114.825-7	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	60	DE 25.03.09 a 23.05.09
SEEC	121.798-4	ANA FERREIRA DE SOUSA	30	DE 22.04.09 a 21.05.09
SEEC	131.387-8	FRANCISCO DAS CHAGAS M. DE OLIVEIRA	30	DE 14.04.09 a 13.05.09
SEEC	131.452-1	MARIA IEDA DOS SANTOS BEZERRA	30	DE 03.04.09 a 02.05.09
SEEC	131.524-2	FRANCISCO ABRANTES SARMENTO	90	DE 26.03.09 a 23.06.09
SEEC	132.023-8	MARIA SALOME MELO DE ALMEIDA	90	DE 01.04.09 a 28.06.09
SEEC	132.125-1	JOAO LACERDA DE OLIVEIRA	90	DE 01.04.09 a 29.06.09
SEEC	132.502-7	MARIA DE FATIMA MIRANDA RIBEIRO	60	DE 05.03.09 a 03.05.09
SEEC	132.642-2	RITA GONÇALVES DA SILVA	90	DE 05.03.09 a 02.06.09
SEEC	134.270-3	CICERO MENDES DA COSTA	15	DE 13.04.09 a 27.04.09
SEEC	136.888-5	MARIA MADALENA ALVES FORMIGA	40	DE 03.04.09 a 12.05.09
SEEC	137.044-8	ELISIANE MARIA LIMA RAMOS	30	DE 12.03.09 a 10.04.09
SEEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	60	DE 13.04.09 a 11.06.09
SEEC	137.084-7	JOSE ALVES DA SILVA	30	DE 08.04.09 a 07.05.09
SEEC	142.266-9	VERA LUCIA R. FERREIRA DANTAS	60	DE 09.05.09 a 07.07.09
SEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	30	DE 13.04.09 a 12.05.09
SEEC	142.298-7	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	30	DE 04.04.09 a 03.05.09
SEEC	142.337-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DANTAS	15	DE 18.03.09 a 01.04.09
SEEC	144.026-8	LUIZA LUERCIZELA FERREIRA V. DE ALMEIDA	90	DE 16.03.09 a 13.06.09
SEEC	144.448-4	MARIA ALVES DE LIMA	30	DE 03.06.09 a 02.07.09
SER	147.937-7	ALEXANDRE MEDEIROS G. DE B. MOREIRA	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SES	150.548-3	NEUMA DA SILVA	07	DE 15.04.09 a 21.04.09

PUBLIQUE-SE

Publicada no D.O.E de 10.12.09

Republicada por erro no número

RESENHA Nº 486/2009

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.09

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	56.775-2	JOSE MAX DE ABREU PESSOA	15	DE 06.08.09 a 20.08.09
SEAD	72.594-3	SANDRA LUCIA DE GOUVEIA S. GOIRES	30	DE 03.08.09 a 01.09.09
SECAP	72.689-3	WILLIANS BASTOS LUSTOSA	30	DE 27.07.09 a 25.08.09
SES	73.077-7	RIZIA CORTES DA SILVA	30	DE 27.07.09 a 25.08.09
SEEC	74.920-6	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	90	DE 28.05.09 a 22.08.09
SEEC	76.986-0	MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	60	DE 08.06.09 a 06.08.09
SEEC	78.200-9	LEDA ARRUDA BEZERRA GUEDES	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SEEC	80.849-1	ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	60	DE 04.07.09 a 01.09.09
SEAD	82.176-4	FRANCISCO FURTADO LEITE	30	DE 25.07.09 a 23.08.09
SEEC	84.310-5	MARIA OLIVIA DE ARAUJO	90	DE 08.06.09 a 05.09.09
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SEEC	87.907-0	MARIA DA CONCEIÇÃO P. PINTO QUEIROGA	30	DE 07.06.09 a 06.07.09
SEEC	92.315-0	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	30	DE 10.06.09 a 09.07.09
SEEC	132.036-0	SOLON ONIAS DE SOUSA FILHO	30	DE 20.05.09 a 18.06.09
SEEC	132.630-9	LOURANILDA RODRIGUES VIEIRA	60	DE 30.03.09 a 28.05.09
SEEC	136.974-1	SONIA MARIA CESAR	30	DE 12.06.09 a 11.07.09
SEEC	137.084-7	JOSE ALVES DA SILVA	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SEEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	60	DE 12.06.09 a 10.08.09
SEEC	137.735-3	MANOEL MESSIAS TRIGUEIRO DA SILVA	30	DE 28.05.09 a 27.06.09
SEEC	138.259-4	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	30	DE 12.06.09 a 11.07.09
SEEC	142.266-9	VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA DANTAS	30	DE 09.04.09 a 08.05.09
SEEC	142.378-9	VALDENIRA MARIA NOBREGA R. RUFINO	30	DE 05.06.09 a 04.07.09
SEEC	144.443-3	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	30	DE 08.06.09 a 07.07.09
SES	148.666-7	FRANCINETE ALVES FACUNDO	90	DE 02.06.09 a 30.08.09
SES	149.823-1	MARIA DE FATIMA BRASILEIRO DA SILVA	60	DE 01.06.09 a 28.07.09
SEEC	144.561-8	NILMA CARMEM DE MORAIS SANTOS	20	DE 04.08.09 a 02.09.09
SEDS	156.084-1	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	30	DE 13.07.09 a 11.08.09
SES	160.311-6	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	90	DE 25.05.09 a 22.08.09
SES	162.232-3	LIVIA GERMANA MEDEIROS RAMALHO	30	DE 10.08.09 a 08.09.09
SEEC	670.882-0	MARIA APARECIDA CELESTINO NOGUEIRA	15	DE 01.06.09 a 15.06.09

PUBLIQUE-SE

Publicada no D.O.E de 10.12.09

Republicada por erro no número

  
MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

# Receita

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00146/2009/RJP

22 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073582009-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2009.

*Rosângela Scarano*  
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

### Anexo da Portaria Nº 00147/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.049-0	BETUEL CONSTRUCAO LTDA	R PREFEITO JOSE DE CARVALHO, Nº 00017 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.057-1	JORGE DE SOUSA BARBOSA JUNIOR	R SANTOS COELHO NETO, Nº 775 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.061-0	TIRCIANI WAGNER PEREIRA DE MELO	R SA ANDRADE, Nº 00318 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.072-5	TRES IRMAOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	AV TITO SILVA, Nº 00076 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.084-9	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA INFORMATICA	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 00034 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.089-0	EMCAL EMPREENDIMENTOS AMORIM LIMITADA	R PADRE MEIRA, Nº 35 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.100-4	CONSTEPA CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 00638 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.101-2	CENTRO GAS NATURAL LTDA	R FRANCISCO MANOEL, Nº 00120 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.108-0	CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00104 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.143-8	ANDREIA ALCOFORADO AZEVEDO	R CARDOSO VIEIRA, Nº 00236 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.145-4	ODAIR JOSE DOS SANTOS SILVA	RUA BACHAREL WILSON FLAVIO MOREIRA COUTINHO, 00345 - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052510, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.157-8	ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 398 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.161-6	EC TRANSPORTADORA LTDA	RUA WALFREDO GUEDES PEREIRA SOBRINHO, 00020 - 58310000, Nº - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.177-2	PADARIA E PASTELARIA TAMBIA LTDA	PC CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 00076 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.476-3	ANA ILUMINATA AFONSO FERREIRA PAIVA GOMES DE CARVALHO	R IMBIRIBEIRA, Nº 00140 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.478-0	ALIANCA DE OURO COMERCIO DE JOIAS LTDA	R IRINEU PINTO, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.488-7	CRITATIVA PLANEJ MANUTENCOES E CONSTRUCOES CIVIS LTDA	JOVITA GOMES ALVES, Nº 69 - IPES	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.497-6	GS ENGENHARIA LTDA	R DEPUTADO LUIZ IGNACIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00178 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.500-0	ADRIANA ALBUQUERQUE GRANVILLE DE OLIVEIRA	R JOSE GOMES DA SILVEIRA, Nº 00332 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.510-7	APIA ENGENHARIA LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 246 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.525-5	FOCUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AV GENERINO MACIEL, Nº 00063 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.534-4	JOSEFA CRISTINA RUFINO DA CRUZ	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 02465 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.540-9	MARIA BERNADETE DE SOUZA GOMES	AV BARAO TRIUNFO, Nº 00497 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.545-0	JOSE MOACIR BIDO	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 00080 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.558-1	MGM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R GOUVEIA NOBREGA, Nº 00400 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.565-4	RASTER EMPREEDIMENTOS LTDA	AV GUARABIRA, Nº 00935 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.567-0	CACON CAMILO CONSTRUTORA LTDA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00543 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.569-7	HORIZONTE DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA	R DR WALTER BELLIAN, Nº 2221 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.571-9	L A ALUMINIO LTDA	R LUIZA DANTAS MEDEIROS, Nº 261 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.577-8	CLIVIA SERGIO DE AQUINO	R CORONEL JOSE CESARINO DA NOBREGA, Nº 00030 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.134.579-4	PAULO FERNANDO DE ANDRADE PEREIRA	AV FLORIANO PEIXOTO, Nº 00183 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.580-8	LISBOA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV NEGO, Nº 00270 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.583-2	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO	RUA ASCENDINO CARDOSO DE ARAUJO, 00098 - JOSE AMERICO - 58074040, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.586-7	AUGRIZONIO RAMOS DA SILVA	R DUQUE CAXIAS, Nº 290 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.616-2	GNC TURISMO E RECEPTIVO LTDA	R ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, Nº 01984 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.619-7	METODO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00900 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.621-9	ATLANDIDA EXPRESS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00511 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.622-7	CONSTAR CONSTRUCOES LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 00104 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.632-4	SONIA MARIA DE ALMEIDA FURTADO	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 700 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.643-0	EUROBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	AV NEGO, Nº 71 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.789-4	L N RAMALHO LTDA	R B 6, Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.981-1	ROZINEIDE FELICIANO DA SILVA ARAUJO	R PROFESSOR JOSE HOLMES, Nº 00588 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.983-8	COSTAL-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R VANJA VIANA SALES, Nº 00219 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.987-0	LC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	R ANTONIO MONTEIRO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 073 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.991-9	BERG INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA	AV ALBERTO DE BRITO, Nº 00749 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.997-8	HENRIQUE COSTA FERREIRA	MARTIM LEITAO, Nº 141 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.006-2	DAMIAO VICENTE DA SILVA - CELULARES	RUA BACHAREL MANOEL PEREIRA DINIZ, 00045 - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052520, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.020-8	JUNIO DE ACY FERREIRA NUNES	R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº 901 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.021-6	MACROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AV MARANHÃO, Nº 761 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.024-0	FI GAS NATURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV JOAO MACHADO, Nº 00584 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.026-7	MICROCELL INFORMATICA E CELULAR LTDA	AV DOS EXPEDICIONARIOS, 00144 - SALA 205 1 ANDAR - 58041010, Nº - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.029-1	CAEL COM ATACAD E VAREJ DE EQUIP ELETRO ELETROELETRONICO LTDA	AV ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, Nº 194 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.030-5	CONNECT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R EMILIO DE ARAUJO CHAVES, Nº 355 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.032-1	GRUPO F. IMPERIANO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R CARMELO RUFFO, Nº 00105 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.034-8	ARREDARE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES DE ART DEC LTDA	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 00100 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.049-6	SAO MATHEUS COMERCIO LTDA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.051-8	CONFORTE CONSTRUTORA FORTE LTDA	JOAO SIMEAO SOBRINHO, Nº 32 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.055-0	CARLA S PRESENTES LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.063-1	SONY CALCADOS E BOLSAS LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.064-0	VAN DELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 00434 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.386-0	EXPRESS SOCIEDADE MERCANTIL LTDA	R RITA XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 00159 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.387-8	PARIS CONSTRUCOES LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 00887 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.403-3	ATOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R FLAVIO MAROJA FILHO, Nº 00090 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.417-3	DEYNA SOARES DE ALCANTARA	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 00311 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.419-0	SHIRLENE ANDREA B DE ALMEIDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 00261 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.421-1	HUMBERTO SOARES DE SENA	AV SANTA CATARINA, Nº 00251 - ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.036-9	METRO ENGENHARIA LTDA	R BANCARIO MANOEL GERALDO DA SILVA, Nº 00165 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.426-2	ALESSANDRO ANTONIO DE MELO FARIAS	R DOUTOR SILVINO NOBREGA, Nº 00396 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.042-0	EDLEA ROCHA DE SOUSA	R PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº 00015 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.428-9	MAQUISERV EQUIPAMENTOS PARA PADARIA LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00240 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.441-6	ADRIANGELA FREIRE ARAUJO PEREIRA	R ADMINISTRADOR MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA, Nº 00722 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.444-0	RICARDO LOPES TORRES	R TREZE DE MAIO, Nº 00059 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.452-1	RG EDIFICACOES E PINTURAS LTDA	R LAURA TAVARES FORMIGA, Nº 00039 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.456-4	GERALDA M S CAVALCANTE	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 00316 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.472-6	ELIAS DE PAULA CAVALCANTI	AV PRESIDENTE FELIX ANTONIO, Nº 00257 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



16.135.474-2	DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS MADALENA LTDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 00460 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.477-7	OZIANE GOMES DA SILVA	VILA ALMEIDA BARRETO, Nº 395 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.508-0	SEVERINO RAMOS TORRES	RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 00184 - LOJA 160 - 58020500, Nº - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.513-7	VIRTUAL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	PC INDEPENDENCIA, Nº 00018 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.531-5	SEVIPAR SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 01250 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.537-4	DIAFFANO CONFECÇOES LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.547-1	DEBORAH SANTOS DE FARIAS	RUA PROJETADA, 00155 - ST 41 QD 186 LT 238 - 58000000, Nº - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.548-0	CANADA COLOR VIDEO FOTO SOM LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.554-4	SAGA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 01167 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.808-0	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FLUMINENSE LTDA	RUA BACHAREL IRENALDO A CHAVES, 00030 - SALA 215 - 58036460, Nº - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.864-0	J JUNIOR PROMOCOES PUBLIC EVENTOS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.867-5	CONSISTEC CONSTRUÇOES E INSTALACOES LTDA	R FELICIANO DOURADO, Nº 00556 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.871-3	NP CONSTRUCAO CIVIL LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 162 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.878-0	PRR ARTIGOS INDUSTRIAIS LTDA	R CARDOSO VIEIRA, Nº 00183 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.881-0	INFORGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 00525 - TAMBIAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.887-0	MARCIO BEZERRA RODRIGUES	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 643 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.903-5	JOAO INACIO	RUA PEDRO JUSCELINO DE AQUINO, 00221 - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052370, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.907-8	ARMANDO AUGUSTO DANTAS GAMA	AV DOM PEDRO II, Nº 1885 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.909-4	SOARES PNEUS LTDA	AV COREMAS, Nº 540 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.914-0	LB GRAFICA E EDITORA LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 02381 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.925-6	MARIA DA GLORIA MEDEIROS ROCHA	R ARGEMIRO DE SOUZA, Nº 00064 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.928-0	PANIFICADORA PAO DOCE MEL LTDA	RUA PROJETADA 165 ESQ.C/R MARIA G. DO A. MODESTO, 00165 - LOJA 101 - 58091200, Nº - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.933-7	ISAC VASCONCELOS SOUTO	R CAPITAO ANANIAS FERREIRA DA NOBREGA, Nº 00057 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.937-0	IMPERC IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R INACIO DE MELO, Nº 00195 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.947-7	SANTIAGO & SANTIAGO LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 670 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.979-5	CELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES LTDA	RUA PROJETADA, 00143 - L 143 Q 9 CD J MARIZ - JOSE AMERICO - 58088145, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.990-6	CONSTRUTORA MARK S LTDA	R BANCARIO ERNANE VILAR CAVALCANTE, Nº 00143 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.001-7	AUTO PECAS STAR LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00383 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.007-6	CARLINDA QUEIROZ BURITI	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 438 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.015-7	COSEPA PESCADOS LTDA	AV DUARTE DA SILVEIRA, Nº 00611 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.023-8	CONSTRUTORA GOLD LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00705 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.025-4	UNINORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA	R PROJETADA BR 101 KM 2,5, Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.036-0	META ENGENHARIA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.353-9	ANATANIELE AVISSAR	R DOMESTICA TEREZA ALEXANDRE BARBOSA, Nº 41 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.356-3	HOMME OFFICE INFORMATICA LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00328 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.365-2	KRG COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00937 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.374-1	SEBASTIAO MAIA ROMERO	AV SANTA CATARINA, Nº 175 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.390-3	GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ODILON MESQUITA, 00044 - SALA 204 1 ANDAR - 58011080, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.398-9	SOLETRAR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 147 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.399-7	CONSTRUTORA AQUILA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 01251 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.423-3	DANZAS LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	PC SOCIC, Nº 00086 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.424-1	UNIVIDROS COMERCIO LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 02496 - A - 58040000, Nº - TAMBIAUINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.425-0	ALVES & ALMEIDA LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 02130 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.429-2	SIRAK LEITE DA SILVA FILHO	RUA JOAO VITURINO DE ARAUJO, 00101 - 58051610, Nº - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.136.469-1	HELENO ANTONIO DE SOUSA FRANCA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.916-2	AVEL TRANSPORTES LTDA	ROD BR-101, Nº 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.919-7	PORTO SEGURO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 1674 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.920-0	EXTRA PETROLEO LTDA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 01303 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.941-3	FIBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA LEOPOLDINA DO EGITO - LOT 515 QD 244 - 58091200, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.944-8	PARAI COMPUTACAO GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA BANCARIO SERGIO GUERRA, 00900 - HALL INFERIOR -, Nº - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.952-9	JOSE FONSECA DOS SANTOS	AV DOM PEDRO II, Nº 1847 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.956-1	QUALIGRAF COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	RUA VIA LOCAL, 00002 - QUADRA 250 LOTE 108 - 58027320, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.958-8	ANTONIO CRISTOVAO LELIS DE MOURA	AV STA CATARINA, Nº 709 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.963-4	MIKROSAT LTDA	RUA MONTEIRO DA FRANCA, 00218 - 58038320, Nº - TAMBIAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.968-5	TAMBAU DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	R FRANCA LEITE, Nº 00104 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.976-6	BWF CONSTRUÇOES LTDA	AV GUARABIRA, Nº 00364 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.979-0	COMERCIAL TERRA E MAR IDIOMAS LTDA	AV EDSON RAMALHO, Nº 277 - TAMBIAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.980-4	PHARMACOSAÚDE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	AV TABAJARAS, Nº 986 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.985-5	LULUKA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 00534 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.017-9	RELOGIL ACESSORIOS PARA REROGIOS LTDA	RUA ODON BEZERRA, 00184 - LOJA 124 - 58020500, Nº - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.040-3	CONSIGN COM E REP EVENTOS CONSULTORIA ASSES PEDAGOGICA LTDA	R VEREADOR JOAO FREIRE, Nº 00072 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00157/2009/RJP

3 de Novembro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2009.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00157/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.118.738-2	ANAJARES GONCALVES MARQUES	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## Infraestrutura

PORTARIA SEIE Nº 045/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

**RESOLVE**, designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº. 66.550-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, todos lotados na SERETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIENCIA E TECNOLOGIA - SEMARH, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras de Recuperação da Rodovia PB-148, trecho: São João do Cariri/São José dos Cordeiros/Amparo/Divisa PB - PE objeto do Contrato 045/2009.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2009.

*Leonardo de Melo Gadelha*  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## PORTARIA N.º 216 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3217/09.

## RESOLVE:

1 – Designar o Servidor JOSENALDO BELMONT, matrícula 5804-1, CREA nº 1602208670, para exercer a Chefia do Escritório de Fiscalização da ponte sobre o rio da cruz, rodovia PB-262, trecho: Patos/São José do Bonfim, na qualidade de Gestor dos Contratos PJ 005/09 e PJ 019/09, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 – O não cumprimento das disposições contidas nesta portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4 – O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

## REPUBLICADO

## PORTARIA N.º 231 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3695-2009.

## RESOLVE:

1 – Designar o Servidor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 5172-1, CREA nº 1602867593, para responder pela Chefia do Escritório de Fiscalização da ponte velha de Itabaiana, no trecho: Entroncamento da PB-054/centro de Itabaiana, na qualidade de Gestor do Contrato PJ 033/09, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 – O não cumprimento das disposições contidas nesta portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4 – O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

## REPUBLICADO

*Eng.º Solon Alves Diniz*  
Diretor Superintendente

## Resenha N.º : 013/2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração, DEFERIU o (s) Processo (s) de Abono de Permanência e Ressarcimento abaixo relacionado (s) :

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	2676/09 Armando Duarte Marinho	2198-9	Abono de Permanência a partir de 25.10.08
02	2927/09 Margareth Nicolau Chaves	5381-3	Abono de Permanência a partir de 30.07.09
03	2801/09 Luiz Severino da Silva	5815-7	Abono de Permanência a partir de 01.11.06
04	3060/09 Wilson Izidro dos Santos	6110-7	Abono de Permanência a partir de 18.08.09
05	2725/09 Anilda Araújo Ferreira da Silva	2169-5	Abono de Permanência a partir de 28.09.06
06	2593/09 Cândida Regis Bezerra de Andrade	5160-8	Abono de Permanência a partir de 05.11.09

João Pessoa, 9 de dezembro de 2009.

*Eng.º Solon Alves Diniz*  
Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

Portaria nº 1020

João Pessoa, 08 de 12 de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

**R E S O L V E** constituir a Comissão de Avaliação Técnica dos Projetos e a Comissão de Análise de Mérito Tripartite, do Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado da Paraíba – Edital nº 01/2008, composta por representantes da Subsecretaria Executiva de Cultura, representantes do Ministério da Cultura, e da Sociedade Civil, nesta ordem, a saber: **JOSÉ DAVID CAMPÓS FERNADES, JOSÉ SOARES GOMES, LÚCIA HELENA FERNANDES CAMPOLINA, LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE, FILIPE FRANCELINO DE SOUSA e CARLOS ALBERTO FARIAS DE AZEVEDO FILHO**, sob a presidência do primeiro, no período de 09 a 11 de dezembro de 2009.

*Francisco de Sales Gaudêncio*  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

Portaria nº 999

João Pessoa, 03 de 12 de 2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2444/09-1ª GREC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores da cadeira de Português abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO	MUNICÍPIO
VALDILENE MACHADO MATIAS	141.963-3	EEEF LUIS MARIA DE FRANCA, MARI		CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-CEJA, MARI	
				UTB: 061	UPG: 11234
AGENOR RUFINO DOS SANTOS FILHO	157.092-7	EEEFM PROF. AURICELIA M. ROCHA CAAPORA.	M. ROCHA	EEEFM DR JOAO GONCALVES, PITIMBU.	UTB: 041
					UPG: 11131

*Emília Augusta Lins Freire*  
EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE  
Secretária Executiva

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

## PORTARIA/UEPB/GR/632/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.301/2009,

## RESOLVE:

**Nomear, VILMA BEZERRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2**, com lotação na Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande, 24 de novembro de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/634/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.395/2009,

## RESOLVE:

**Nomear, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3**, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas – CCHE. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande, 24 de novembro de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/635/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.394/2009,

## RESOLVE:

**Nomear, VANESSA MONTEIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3**, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande, 24 de novembro de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/636/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Promover** o seguinte servidor à classificação indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
01.662/2009	1.00080-2	José Trigueiro Neto	AII-08/T40	AII-09/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande, 24 de novembro de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/637/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 03.432/2009,

## RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento da professora **ANA CRISTINA RABELO LOUREIRO**, matrícula nº **1.20831-4**, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar doutorado, na **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 03 anos, a contar de **22 de abril de 2009 a 22 de abril de 2012**. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 24 de novembro de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/639/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.682/2009,

## RESOLVE:

**Nomear, MERCIA DINIZ AGRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1**, com lotação na Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande, 24 de novembro de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/640/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. **07.933/2009**.

## RESOLVE:

**Nomear, ÉZIO RUBIS SOARES**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Instalação e Manutenção)**, com lotação no(a) **COORDENADORIA DE INFORMÁTICA**, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 11 de outubro de 2007. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/641/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. **07.921/2009**.

## RESOLVE:

**Nomear, ÉRICK PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Instalação e Manutenção)**, com lotação no(a) **COORDENADORIA DE INFORMÁTICA**, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 11 de outubro de 2007. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/643/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. **07.944/2009**.

## RESOLVE:

**Nomear, ROBSON ALAN PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Instalação e Manutenção)**, com lotação no(a)



**COORDENADORIA DE INFORMÁTICA**, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 11 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/644/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 08.288/2009,

RESOLVE:

**Nomear** o (a) professor (a) **ANA PAULA BISPO DA SILVA**, matrícula n°. **1.23703-9**, lotado (a) no Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, por um período de dois anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/645/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 08.288/2009,

RESOLVE:

**Nomear** o (a) professor (a) **RÔMULO MARINHO DO RÊGO**, matrícula n°. **1.22987-7**, lotado (a) no Departamento de Matemática, Estatística e Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, por um período de dois anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/646/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Promover** o seguinte servidor à classificação indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
07.712/2009	1.00183-3	Maria Honório Oliveira	BII-09/T40	BIII-09/T40
07.620/2009	1.00404-2	Bernadete Rodrigues Araújo	BII-08/T40	BIII-08/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/647/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 06.468/2009,

RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento da professora **MARIA DE FATIMA DE SOUZA AQUINO**, matrícula n° **3.22738-3**, lotada no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado, na **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 01 ano e 08 meses, a contar de **01 de agosto de 2009 a 31 de março de 2011**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/648/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 06.469/2009,

RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento da professora **RITA DE CASSIA DA ROCHA CAVALCANTE**, matrícula n° **3.22502-0**, lotada no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado, na **Universidad Autónoma de Asunción - Paraguai**, pelo período de 02 anos, a contar de **01 de agosto de 2009 a 01 de agosto de 2011**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/649/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 06.467/2009,

RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento do professor **JUAREZ NOGUEIRA LINS**, matrícula n° **3.22984-0**, lotado no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado, na **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**, pelo período de 02 anos, a contar de **01 de agosto de 2009 a 01 de agosto de 2011**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/650/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 02.646/2009,

RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento da professora **JUSSARA CARNEIRO COSTA**, matrícula n° **1.22378-0**, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para cursar doutorado, na **Universidade Federal da Bahia - UFBA**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de março de 2009 a 01 de março de 2012**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/652/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n°. 08.243/2009,

RESOLVE:

**Nomear**, **EDUARDO SÉRGIO FERREIRA DE CASTRO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA**, símbolo **NAT-1**, com lotação na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 02 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/653/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 07.167/2009,

RESOLVE:

**Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora **MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA**, matrícula n° **1.24039-1**, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/654/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 03.629/2009,

RESOLVE:

**Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor **WALCLECIO MORAIS LIRA**, matrícula n° **1.24168-1**, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/655/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 02.451/2009,

RESOLVE:

**Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor **MARCIO MENDES**, matrícula n° **1.24040-4**, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/656/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 03.631/2009,

RESOLVE:

**Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora **MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS**, matrícula n° **1.24044-7**, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/657/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 03.632/2009,

RESOLVE:

**Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora **SHIRLEY RANGEL GERMANO**, matrícula n° **1.24035-8**, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/658/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n°. 08.566/2009,

RESOLVE:

**Exonerar** a pedido, o professor **JOSÉ HELENO ROTTA**, matrícula n°. **5.23796-3**, lotado no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo de **PROFESSOR DOUTOR A DE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/659/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Promover** os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
08.139/2009	3.22683-2	Juvandi de Souza Santos	Mestre A T40	Doutor A T40
06.895/2009	1.23000-0	Maria da Conceição Alves Rodrigues	Mestre A DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/661/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Promover** os seguintes servidores à classificação indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
07.060/2009	4.01906-7	Saint-Clear Sena e Santos	BII-01/T40	BIII-01/T40
08.402/2009	1.01793-4	José Marcos Firmino Oliveira	BI-01/T40	BIII-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/662/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Promover** os seguintes servidores à classificação indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
08.204/2009	1.00611-8	Everaldo de Oliveira	AII-07/T40	AII-08/T40
07.786/2009	1.00431-0	Franklin Bonfim Barbosa	C-07-T40	C-08/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/663/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Exonerar** o professor **AURIBIO FARIAS CONCEIÇÃO**, matrícula n.º. **4.23385-9**, lotado no Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do Departamento de Letras e Humanidades, a partir de 26 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/664/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Exonerar** a professora **BENEDITA FERREIRA ARNAUD**, matrícula n.º. **4.21171-5**, lotada no Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, do cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do Departamento de Letras e Humanidades, a partir de 25 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/665/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, a professora **BENEDITA FERREIRA ARNAUD**, matrícula n.º. **4.21171-5**, lotada no Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do Departamento de Letras e Humanidades, por um período de 01 ano e 07 dias, a partir de 26 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/666/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Designar** o professor **MISAEL ELIAS DE MORAIS**, matrícula n.º. **1.24225-3**, lotado no Departamento de Matemática, Estatística e Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR E ORDENADOR DE DESPESAS**, do projeto intitulado Criação do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde - NUTES, Referência 1582/08 - Convênio 01.08.0613.00.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2009.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR/228/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
07.479/2009	1.01882-5	FLAVIO ROGERIO FERRAZ LEAL	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento
07.411/2009	1.01829-9	CESAR DA SILVA GOMES	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 17 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/231/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	06.105/2009	1.00151-5	Edvaldo Camara da Costa	Abono de permanência.
Biblioteca Central	06.321/2009	1.00030-6	Massilon João de Souza	Abono de permanência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 18 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/233/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	05.314/2009	4.00757-3	Francisco Alves de Aquino	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCHA	05.315/2009	4.00765-4	Luzinete de Sousa Santiago	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCBS-DO	06.604/2009	1.22875-7	Jozinete Vieira Pereira Marques	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCHA-DAE05.310/2009	4.21154-5	Pedro Ferreira Neto	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.	
CCHA	05.316/2009	4.00774-3	Severino Medeiros de Brito	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCBS-DO	07.387/2009	1.23028-0	Roberta Moreira França	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCBS-DO	05.554/2009	1.22521-9	Daliana Queiroga de Castro Gomes	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCBS-DO	05.555/2009	1.22532-4	Patricia Meira Bento	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCBS-DFIS	05.689/2009	1.20851-9	Doralúcia Pedrosa de Araújo	Retificação de Valores de Adicional de Insalubridade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 18 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/234/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DO	05.912/2009	1.21237-1	Carmem Lucia Soares Gomes de Medeiros	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade.
CCBS	07.334/2009	1.00572-3	Adalberto de Andrade Lima	Retroativo de Valores de Adicional de Insalubridade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 18 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/235/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	07.299/2009	3.21044-8	Maria Elvira Lisbôa Ribeiro	Retroativo de Abono de Permanência.
CCBSA	07.230/2009	1.00204-0	Maria de Fatima Nascimento Fernandes	Retroativo de Abono de Permanência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 18 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/239/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	07.462/2009	2.01949-3	Zailton Frederico Beuttenmuller	Transferência para o campus V
CCAA	03.391/2009	2.01949-3	Zailton Frederico Beuttenmuller	Transferência para o campus V

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/241/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	07.203/2009	1.00301-1	Kátia Maria da Silva	Retroativo de Valores de Abono de Permanência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/242/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	06.874/2008	3.00716-2	José Roberto Ferreira	Mudança de Referência.
CH	07.892/2009	3.01736-2	Ewerton Ferreira de Oliveira	Mudança de Referência.
CCBS	07.265/2009	1.00707-6	Ivonaldo Pessoa de Carvalho	Mudança de Referência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/243/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Biblioteca Central	04.753/2009	1.00571-5	Maria Dolores da Silva	Retroativo de Valores de Reenquadramento.
Biblioteca Central	04.764/2009	1.00630-4	Severino Camilo dos Santos	Retroativo de Valores de Reenquadramento.
Biblioteca Central	02.757/2009	1.00349-6	Betânia Maria Vilar	Retroativo de Valores de Reenquadramento.
Biblioteca Central	02.483/2009	1.00162-1	Vera Lúcia de Araújo Figueirêdo	Retroativo de Valores de Reenquadramento.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/245/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	03.605/2009	1.21150-1	Maria de Fátima de Araújo Silveira	Licença especial referente ao 3º quinquênio.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/246/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	06.073/2009	4.01385-9	Rita Campos Ferreira	Gratificação de Secretária.
CEDEC	05.480/2009	1.01995-3	Iann Felipe de Moura Martins	Gratificação de Secretário.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/247/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	06.578/2009	1.00346-1	Antonio Bezerra da Silva	Cancelamento de desconto previdenciário.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/248/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	05.170/2009	3.01747-8	João Maria Cardoso e Andrade	Liberção de servidor para prestar serviços na direção de centro.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/250/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDEC-DHG	05.016/2009	1.22417-4	Janete Lins Rodrigues	Permanência de disponibilidade da professora à Fundação Casa de José Américo.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/251/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DO	08.039/2009	1.20454-8	Rilva Suely de Castro Cardoso Lucas	Abono de Permanência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 26 de novembro de 2009.



**RESENHA/UEPB/GR/252/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DP	08.047/2009	1.20401-7	Walderez Vieira Souto Maior	Retroativos de Valores de Abono de Permanência.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/253/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROFIN	07.528/2009	1.01759-4	Giovana Carneiro Pires Ferreira	Retroativo de Valores de Gratificação de Especialização.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 26 de novembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/256/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	07.204/2009	1.01726-8	Liliane Braga Rolim Holanda de Souza	Retroativo de Valores de Gratificação de Especialização.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/257/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	06.412/2009	2.01769-5	Adriana Carneiro Tavares Estevam	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2009.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 58

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com intervenção do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0256/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F. J.A. DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.;


**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	013	01432	127.577,23
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	013	01433	9.655,69
<b>TOTAL</b>									<b>01432</b>	<b>137.232,92</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**Osman Bernardo Dantas Cartaxo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO**  
Secretário

  
**LEONARDO DE MELO GADELHA**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 49

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com intervenção do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o

artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0257/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO RURAL CAMPO VERDE, NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO/PB;


**RESOLVEM:**


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01429	671.765,50
<b>TOTAL</b>									<b>01429</b>	<b>671.765,50</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**Osman Bernardo Dantas Cartaxo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO**  
Secretário

  
**LEONARDO DE MELO GADELHA**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 51

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com intervenção do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0259/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA E.M.E.F. ANTONIO VIRGINIO DE CABRAL, LOCALIZADA EM ESPIRITO SANTO/PB;

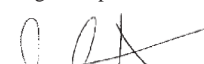
**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01430	119.297,59
<b>TOTAL</b>									<b>01430</b>	<b>119.297,59</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**Osman Bernardo Dantas Cartaxo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO**  
Secretário

  
**LEONARDO DE MELO GADELHA**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 63

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com intervenção do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0270/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA NA EEEF MANUEL GUSTAVO DE FARIAS LEITE NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01428	93.330,29
<b>TOTAL</b>										<b>93.330,29</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Planejamento e Gestão/Saúde/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 64

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2009, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Recuperação da Coberta do Centro de Hemodiálise de Patos, neste Estado.


**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5006	2274	3390	39	10	4138	34.216,64
<b>TOTAL</b>										<b>34.216,64</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Secretário de Estado da Saúde

  
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE  
Diretor Superintendente

## PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1571

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2628/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 142.670-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1572

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2932/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELENILDE PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 70.682-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1573

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1930/07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARGARIDA DE FIGUEIREDO DE SOUSA, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 136.033-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1574

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 314/07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA ALMEIDA, Professor, matrícula nº 84.309-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1575

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7718/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRACEMA QUEIROGA GOMES, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 63.463-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1576

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2909/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTÔNIA DE PADUA MEDEIROS DA CUNHA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.695-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1577

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3693/07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA GOUVEIA ROLIM, Professor, matrícula nº 58.325-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1578

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2964/07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GISEUDA CARVALHO FAGUNDES, Professor, matrícula nº 71.758-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1579

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5384/07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCINETE RESENDE DANTAS, Professor, matrícula nº 72.004-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1580

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11.510/06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS SALUSTIANO, Professor, matrícula nº 132.830-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1583

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3013/07,



RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARINETE DE ALMEIDA BARBOSA**, Professor, matrícula nº 143.555-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1584**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 994/07,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA DOS SANTOS ROCHA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.678-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, e II, § 1º, inciso I, ALÍNEA "a" E "b", e II, da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1585**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3059/07,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA VILANY NUNES SOARES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula nº 61.155-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1586**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11.791/06,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARTA MARIA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 131.493-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1587**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5588/07,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILUCE VIEIRA SILVA**, Professor, matrícula nº 68.502-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1588**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 325/08,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GENIVAL FERNANDES DE LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 62.748-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1589**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 645/07,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CREUZA VITORINO DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 62.648-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1590**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6153/07,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVANILDA DE SOUSA LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.996-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "a" da CF/88.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 2270**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3822-08,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA COSMO DA COSTA** á servidora **EDIVIRGEM ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.224-8, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 2276**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3673-05,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MARCOLINO DOS SANTOS**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 80-6, lotado no IMEQ-PB, conforme o disposto no art. 8º, § 1º incisos I, alínea "a" e "b" e inciso II, da EC da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº41/03

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 2344**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11509-09,

RESOLVE  
Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major PM **FRANCISCO BATISTA DA PAZ**, matrícula nº 510.932-9, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

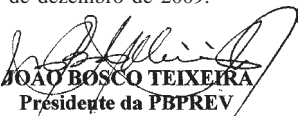
João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 2359**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2070-09,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INAURA MARIA FEITOSA QUEIROZ**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 128.921-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/208-2009**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3486-09	ALCIDES ASCENDINO DE MEDEIROS NETO	85.628-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1064-09	ARLINDO PEREIRA DE LIMA	72.834-9	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
2459-09	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	512.120-5	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
3168-09	CARMEM LÚCIA MELO DA SILVA	78.020-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6048-09	CLENIVAL FERREIRA DA SILVA	511.861-1	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
3512-09	ELAINE MARIA DANTAS GONÇALVES	87.855-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3027-09	EZILDA COELHO ARAÚJO	117.736-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4461-09	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	64.422-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1104-09	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA	70.598-5	SEC. EST. DA SEG. E DEF. SOCIAL
3684-09	GILVAN SALES DE MATOS	515.127-9	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
3507-09	HERONETE MONTESELVA DE OLIVEIRA CABRAL	69.807-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3202-09	GENTIL DA SILVA LIMA	510.874-8	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
2740-09	JORGE ROBERTO DA SILVA	510.567-6	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
4251-09	JOSE INACIO DA SILVA	512.421-2	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
5111-09	JOSE MARTINHO MACIEL DE CARVALHO	61.732-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4405-09	JUSTO MANOEL DE SOUZA	100.287-2	U E P. B.
4529-09	LINDOVAL LIMA DA SILVA	510.040-2	POLICIA MILITAR DO ESTADO - P B
4510-09	LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	70.089-4	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
2212-09	LUCILEIDE ADELINO DE MOURA	76.397-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4014-09	LUIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA	511.652-0	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
3147-09	LUIZ GONZAGA FERREIRA DE OLIVEIRA	510.116-6	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
3441-09	MARIA DE FATIMA CORDEIRO SANTOS	75.369-6	SEC. EST. DA SAÚDE
2916-09	MARIA DO ROSARIO DE PAULA REGO LUZ	85.894-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2670-09	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DE SOUZA	85.140-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3589-09	MARIA EDITH SILVA LACERDA	121.831-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2559-09	MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS	84.341-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3039-09	MARIA VILMA EDUARDO DA COSTA	119.809-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3586-09	MARIA ZELIA BRANDÃO CRUZ	150.388-0	SEC. EST. DA SAÚDE
5198-09	MARLUCE GARRIDO DE ANDRADE SILVA	65.934-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3199-09	MERCIA MARIA DANTAS DOS SANTOS	84.881-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3772-09	PAULO MONTEIRO DE VASCONCELOS	511.215-0	POLICIA MILITAR DO ESTADO - PB
4926-09	SEVERINA MARIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	82.051-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3013-09	VANIA MARIA PEDROSA DA COSTA	84.189-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4837-09	WINSTON DANTAS MAIA	68.224-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5159-09	MARIA DO CARMO ABRANTES SARMENTO	62.660-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 26 de novembro de 2009

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

## Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 873 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3545/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a(s) defesa(s)

em plenário do júri (MUTIRÃO DO JÚRI-CNJ-META 2) do(s) réu(s) abaixo(s) relacionado(s) que respondem a Processo(s) Crime perante a **Justiça Pública da Comarca de Cajazeiras/PB**, cumulativamente com suas designações anteriores.

N.ºs. do(s) Processo(s)	Data(s)	Réu(s)
013.2009.000.231-8	09-12-09	Diones Lopes de Lima
013.2003.001.920-5	10-12-09	Domarcos Moreira de Sousa
013.1995.000.560-6	15-12-09	José Nilton de Oliveira
013.1998.000.938-8	17-12-09	Francisco Vicente Marinheiro

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 876 / 2009 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3572/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Alex Rocha da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 004.2003.002.130-9**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoa Nova, onde será submetido a **juízo popular, no dia 04 de dezembro de 2009, às 09:00 horas.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 877 / 2009 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3571/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Carneiro Filho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 120.2003.002.590-8**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Araçagi, onde será submetido a **juízo popular, no dia 17 de dezembro de 2009, às 09:00 horas.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 878/2009-DPPB/GDPG** João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1033/2009-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2008, ao Defensor Público **MARCUS ANTONIO GERBASI**, Símbolo DP-4, matrícula 71.148-9, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir de 01 de dezembro de 2009.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 880 / 2009 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3627/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antonio Eduardo Paz de Macena**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 061.2001.000.542-1**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mari, onde será submetido a **juízo popular, no dia 15 de dezembro de 2009, às 08:00 horas.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 881 / 2009 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3505/2009-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **CLARA VERÔNICA ARAÚJO RAMOS**, matrícula 90.400-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 21 de dezembro de 2009.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 882 / 2009 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3619/2009-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **ANA LÚCIA NAVARRO DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula 134.833-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2009.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 883/2009-DPPB/GDPG** João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3587/2009-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **ELBA CABRAL DA SILVA**, matrícula 99.605-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 11 de dezembro de 2009.**

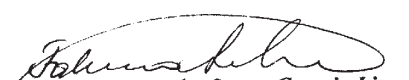
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 884/2009-DPPB/GDPG** João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3455/2009-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2007, ao Defensor Público **JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 79.258-6, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2009.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Nº 014/2009 - DPEP/CORGE.**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 17 e 28, Inc. VII da LC nº 39/02, e art. 131 da LC nº 58/03, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

**R E S O L V E:**

I - Determinar a Instalação de Sindicância para apurar a prática dos fatos atribuídos, em tese, a Defensor Público, conforme Termo de Denúncia constante no Processo nº.2696/2009-DPPB, e outros fatos conexos.

II - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos **BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**, Mat. Nº 77.929-6, **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO**, Mat. Nº 77.304-2, e **ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, Mat. Nº 96.291-1, para sob a presidência do primeiro, dar início a Sindicância, de acordo com as regras anexas pelo Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, no que couber.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, empregando esforços necessários para elucidação dos fatos, em sua forma sumária.

IV - Estabelecer que, uma vez concluída a sindicância, traga à Comissão os elementos caracterizadores de sua conclusão, instruindo o processo com os documentos que entender necessários, bem como, a oitiva do sindicado e das possíveis testemunhas acaso arroladas, assegurando-se ao Defensor Público sindicado a garantia da ampla defesa.

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em João Pessoa/PB, 20 de Novembro de 2009.

  
FRANCISCO RAMALHO DE ALENCAR  
CORREGEDOR - GERAL